



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.409

PROJETO DE LEI Nº 13.098, do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que institui o Programa “AMIGO PET” e cria o Selo “Empresa Amiga do Pet”.

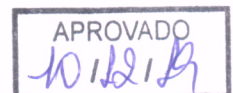
PARECER

Conferida pela Constituição do país, tem o município autoridade de legislar sobre os temas de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal), razão por que esta proposta se revela procedente quanto à competência. O objeto não se acha reservado à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é concorrente, motivo por que a matéria é regular na iniciativa. O documento acha-se traçado segundo a técnica legislativa própria.

Da Procuradoria Jurídica a proposta mereceu avaliação em igual sentido.

Dito isto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui lançando **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10/12/2019.



VALDECI VILAR

“Delano”

Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos - Vetor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio - Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA